

Lei CFS Nº 0055/97.

“Origem do Projeto de Lei CFS Nº 0057/97.”

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo à
firmar Convênio com o Governo do
Estado de Santa Catarina, através da
Secretaria de Estado da Segurança
Pública.**

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a construção da Delegacia de Polícia em Bom Jesus.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
em 17 de julho de 1997.

Clóvis Fernandes de Souza,
Prefeito Municipal.